DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Ensino	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1966, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

(Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de MIRIAM APARECIDA TROMBETA BERNARDINO E OUTROS, destinada à abertura de vias públicas neste município, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO que se faz necessário a retificação da descrição dos perímetros presentes nos memoriais descritivos do Decreto n° 1693, de 04 de outubro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, de propriedade de MIRIAM APARECIDA TROMBETA BERNARDINO E OUTROS, destinada à abertura de vias públicas, conforme as seguintes metragens e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO - CONFORME MATRÍCULA

Imóvel: Um terreno sem benfeitorias, em Saltinho, com frente para a Rua Todos os Santos, lado ímpar, onde mede quatorze metros (14,00 m), do lado direito de quem da citada via pública olha para o imóvel, mede duzentos e trinta e três metros e novecentos e vinte e cinco decímetros (233,925 m), mais ou menos, e divide com o terreno que fica pertencendo ao casal de João Roque Seten; do lado esquerdo, mede duzentos e trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros (236,85 m), mais ou menos, e divide com o terreno que fica pertencendo ao casal de José Carlos Perches Coelho, e nos fundos mede quinze metros e vinte e um centímetros (15,21 m) e divide com a Rodovia Estadual SP-127, que liga Piracicaba a Tietê, pela margem esquerda da dita Rodovia no sentido de quem desta cidade de Piracicaba vai à cidade de Tietê.

MEMORIAL DESCRITIVO - RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO

Imóvel: Um terreno destinado a abertura da Rua Professor Paulo da Silva Coelho, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice L, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.328, e segue até o vértice A, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.329, no rumo de 24°18'44" SW, na extensão de 14,025 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "A", Do vértice A, deflete a direita e segue até o vértice B, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.329, no rumo de 64°26'43" NW, na extensão de 12.000 m, em reta, confrontando com a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, Do vértice B, deflete a direita e segue até o vértice K, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.328, no rumo de 24°17'21" NE, na extensão de 14,025 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "B", Do vértice K, deflete a direita e segue até o vértice L (início da descrição), no rumo de 64°26'43" SE, na extensão de 12,000 m, em reta, confrontando com a Rua Professor Paulo da Silva Coelho; fechando assim o perímetro com uma área de 168,221 m².

MEMORIAL DESCRITIVO - RUA LOURENÇO BERNARDINO

Imóvel: Um terreno destinado a abertura da Rua Lourenço Bernardino, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice J, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.328, e segue até o vértice C, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.329, no rumo de 24°18'05" SW, na extensão de 14,025 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "B", Do vértice C, deflete a direita e segue até o vértice D, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.329, no rumo de 64°26'43" NW, na extensão de 12.025 m, em reta, confrontando com a Rua Lourenço Bernardino, Do vértice D, deflete a direita e segue até o vértice I, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.328, no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

rumo de 24°14'14" NE, na extensão de 14,025 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "C", Do vértice I, deflete a direita e segue até o vértice J (início da descrição), no rumo de 64°26'43" SE, na extensão de 12,040 m, em reta, confrontando com a Rua Lourenço Bernardino; fechando assim o perímetro com uma área de 168,718 m².

MEMORIAL DESCRITIVO - RUA PEDRO GUITT

Imóvel: Um terreno destinado a abertura da Rua Pedro Guitt, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice H, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.328, e segue até o vértice E, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.329, no rumo de 24°23'09" SW, na extensão de 14,025 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "C", Do vértice E, deflete a direita e segue até o vértice F, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.329, no rumo de 64°26'43" NW, na extensão de 14.000 m, em reta, confrontando com a Rua Pedro Guitt, Do vértice F, deflete a direita e segue até o vértice G, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.328, no rumo de 24°23'09" NE, na extensão de 14,025 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "D", Do vértice G, deflete a direita e segue até o vértice H (início da descrição), no rumo de 64°26'43" SE, na extensão de 14,000 m, em reta, confrontando com a Rua Pedro Guitt; fechando assim o perímetro com uma área de 196,309 m².

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior, serão utilizados para o prolongamento das Ruas Pedro Guitt, Lourenço Bernardino e Professor Paulo da Silva Coelho.

Art. 3º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I – Que o preço não ultrapasse o valor do laudo de Avaliação Administrativa Municipal;

II – Que o proprietário ofereça título de domínio com filiação vintenária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas em contrário, e em especial o Decreto n° 1693, de 04 de outubro de 2016.

Prefeitura do Município de Saltinho, 05 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS 04/2020 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1911/2020, que deliberou quanto ao julgamento da proposta financeira a Tomada de Preços 04/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil objetivando a execução de obras e serviços para conclusão do prédio do Centro de Convivência do Idoso "Marilene de Góis Salvador", localizado na Rua Pedro Guitt, Centro, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, pelo critério de menor preço global. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Projecon – Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda, inscrita com CNPJ 00.167.424/0001-45, com valor global de R$ 339.373,11. Publique-se, registre-se. Saltinho/SP, 07/10/2020.

Carlos Alberto Lisi

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 – PROCESSO Nº 2200/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1929/2020, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de telecomunicações, com o intuito de obter acesso a internet, dedicado, bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 200Mpbs por ponto instalado, estimando-se até 20 (vinte) pontos de acesso.

Vencedora: Portal Quéops Telecomunicações e Serviços de Internet EIRELI - CNPJ: 08.874.608/0001-57.

RUA ALFREDO GUEDES, N° 1949 - SALA 408 - CIDADE ALTA, PIRACICABA/SP - CEP: 13419-080 - Telefone: (19) 3432-4608/9 9177-3288.

Item	Estimativa	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	20	Unidades	Instalação inicial de link IP dedicado, incluindo mão de obra, equipamentos e insumos necessários;	420,00	8.400,00

Item	Estimativa	Unid.	Descrição	R$ Mensal Unitário	R$ Total dos 20 Pontos mensal	R$ Total dos 20 Pontos por 12 meses
02	12	Meses	Acesso internet dedicado bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 200 Mbps por ponto para até 20 (vinte) pontos;	1.000,00	20.000,00	240.000,00

Valor global da Vencedora (item 01 + item 02): R$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais).

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 07 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Ensino

LICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTINHO PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.418.123,92
IPTU-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	179.329,34
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	380.607,39
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.645.506,15
ISS-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	72.980,87
Imposto de Renda Retido na Fonte	390.105,00
1-Receita de impostos	4.086.652,67
Fundo de Participação dos Municípios	6.035.755,35
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	4.823.081,98
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	33.582,75
Imposto Territorial Rural	6.308,99
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.616.441,99
2-Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.515.171,06
1+2=TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	16.601.823,73
Receitas de transferência de convênios	125.616,36
Receitas e transferências do FNDE	618.694,50
Rend. de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	467,31
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	2.956.339,32
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.215,52
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	3.702.333,01
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	20.304.156,74

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		##########
12.365 - Educação Infantil		654.788,15
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	Total da Despesa do Ensino	##########
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	203.832,14
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	467,31
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	##########
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	##########
(+)	Valor Efetivamente arrecadado pelo FUNDEB	##########
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	##########
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,91%
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,99%
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	80,68%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		##########

Amarildo José Rodrigues
Secretário da Educação

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

Fernando Renato Hyppolito
Contador